ANEXO VIII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

RETIFICAÇÃO Nº 01

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a 2ª Etapa do **Concurso Público da Saúde do Município de Porto Velho/RO - Edital nº 25/2026**, que será constituída da **Prova Prática,** de caráter eliminatório, para os cargos de: **Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros e Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas**.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1 A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza dos cargos e das atividades descritas no **Anexo II** do Edital nº 25/2026.

2.2 Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas as tarefas descritas para o cargo a qual concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

2.3 A avaliação da Prova Prática será considerada a eficiência, a qualidade do trabalho realizado, o cumprimento do tempo estipulado e o conhecimento das normas e procedimentos de segurança.

2.4 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0 (dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0 (cinco) pontos.

2.4.1 A pontuação atribuída existe para que a Banca Avaliadora tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

2.4.2 Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e apenas para os candidatos considerados **inaptos** a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

2.5 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **02 (duas) vezes** o número total de vagas (imediatas + Cadastro Reserva) ofertadas para o cargo **241 a 256 - Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros**, e **05 (cinco) vezes** o número total de vagas (imediatas + Cadastro Reserva) ofertadas para o cargo **257 a 272 - Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas**, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:

Cargos	AC	PcD	PNP	PID
241 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	126	28	56	14
242 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - ABUNÃ	04	00	00	00
243 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - ALIANÇA	04	00	00	00
244 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - CUJUBIM	02	02	02	02
245 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - EXTREMA	02	02	02	02
246 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ	04	00	00	00
247 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC	04	00	00	00
248 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - LINHA 28	02	02	02	02

249 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA	02	02	02	00
250 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM	04	00	00	00
251 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO	04	00	00	00
252 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - RIO PARDO	02	02	02	02
253 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - SANTA RITA	04	00	00	00
254 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS	02	02	02	02
255 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES	04	00	00	00
256 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE	02	02	02	02
257 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	15	05	05	05
258 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - ABUNÃ	10	00	00	00
259 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - ALIANÇA	10	00	00	00
260 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - CUJUBIM	10	00	00	00
261 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - EXTREMA	10	00	00	00
262 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ	10	00	00	00
263 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC	10	00	00	00
264 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - LINHA 28	10	00	00	00
265 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA	10	00	00	00
266 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM	10	00	00	00
267 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO	10	00	00	00
268 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - RIO PARDO	10	00	00	00
269 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - SANTA RITA	10	00	00	00
270 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS	10	00	00	00
271 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES	10	00	00	00
272 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE	10	00	00	00
TOTAL	**337**	**47**	**75**	**490**

AC = Ampla Concorrência
PcD = Pessoas com Deficiência
PNP = Pessoas Negras
PID = Pessoas Idosas

2.5.1 Os demais candidatos concorrentes não convocados para a Prova Prática serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.

2.5.2 Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os cargos descritos no quadro do item 2.3., a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência e às vagas de PcD.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das áreas de conhecimento laboral.

3.1.1 Para os candidatos ao cargo de **Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros**, a Prova Prática terá a duração de **até 10 (dez) minutos** e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.2 Para os candidatos ao cargo de **Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas**, a Prova Prática terá duração total de **até 15 (quinze) minutos**, compreendendo a execução das provas em veículo automotivo e em motocicleta e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo e de motocicleta, compatível com a categoria exigida. As

provas serão realizadas, consecutivamente, em vias públicas da cidade, no caso do veículo automotivo e em uma pista fechada com obstáculos para a prova de motocicleta, sendo que as provas buscarão evidenciar, de forma profissional, a postura do condutor candidato e as habilidades técnicas e de segurança necessárias para exercer a funções, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.2 Na Prova Prática de Motorista, poderão ser utilizados veículos com câmbio manual ou automático ou veículo elétrico.

3.3 Para os cargos de **Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros e Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas**, o candidato iniciará as provas com **10,0 (dez) pontos**, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização das provas, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

3.3.9 Pontuação da Prova Prática = (10 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos. Não podendo a pontuação ser inferior a zero.

3.3.10 Para o cargo de **Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas** serão realizadas duas provas em veículo automotivo e em motocicleta no valor de 10,0 (dez) pontos cada uma, sendo que a nota final será obtida pela média aritmética simples das notas obtidas nas duas provas.

Nota Final = (Nota da Prova em Veículo Automotivo + Nota da Prova em Motocicleta) ÷ 2.

3.3.10.1 Para o cargo com duas provas (veículo automotivo e motocicleta), **o candidato será eliminado se ocorrer uma falta gravíssima em uma das provas**.

3.3.11 Os critérios a serem considerados para avaliação dos cargos estarão assim dispostos:

3.3.11.1 Para os cargos de **Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros e Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas** cuja Prova Prática consistirá em exame de direção em veículos compatíveis com a CNH exigida, a gravidade das faltas cometidas será assim valorada:

3.3.11.2 A Prova Prática terá um total de 10,0 (dez) pontos, sendo que cada critério não atendido na avaliação, acarretará ao candidato a perda de pontos conforme previsto nos quadros a seguir.

3.3.11.2.1 A Prova Prática poderá ser interrompida quando o candidato adotar conduta que comprometa a segurança da execução do percurso, do próprio candidato, dos avaliadores, de passageiros, de terceiros ou de transeuntes, bem como quando demonstrar incapacidade técnica para dar continuidade segura à prova. A ocorrência deverá ser devidamente registrada na ficha de avaliação, com a indicação da conduta que motivou a interrupção, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

ÔNIBUS/CAMINHÃO/VEÍCULO DE PASSEIO	
I – FALTA GRAVISSIMA – ELIMINADO:	**II – FALTA GRAVE – DESCONTO DE 2,0 PONTOS POR FALTA COMETIDA:**
✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido. ✓ Colidir com veículo, pessoa, obstáculo ou outro objeto, quando a ocorrência decorrer de conduta do candidato e comprometer a segurança da execução da prova. ✓ Subir com o veículo no meio fio. ✓ Executar manobra que resulte em risco concreto e imediato à integridade do candidato, avaliador, passageiros, terceiros ou transeuntes.	✓ Desrespeitar a sinalização de trânsito ou avançar sinal vermelho. ✓ Não respeitar os limites de velocidade estabelecidos. ✓ Utilizar incorretamente o cinto de segurança. ✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem justificativa ou interromper o funcionamento do motor sem justa causa, após o início da prova.
III – FALTA MÉDIA – DESCONTO DE 1,0 PONTO POR FALTA COMETIDA:	**IV – FALTA LEVE – DESCONTO DE 0,5 PONTO POR FALTA COMETIDA:**

✓ Utilizar marcha inadequada para a velocidade empregada. ✓ Posicionar incorretamente o câmbio ao ligar o veículo (câmbio automático). ✓ Realizar inicialização incorreta do veículo (veículo elétrico). ✓ Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento. ✓ Apoiar incorretamente o pé no pedal para dar partida no veículo (câmbio automático/elétrico). ✓ Arrancar o veículo sem liberar o freio de estacionamento. ✓ Realizar controle inadequado da embreagem. ✓ Utilizar o pé incorreto para aceleração e frenagem (câmbio automático). ✓ Utilizar incorretamente o sistema de frenagem ou regeneração (veículo elétrico). ✓ Movimentar incorretamente a alavanca ou utilizar incorretamente os pedais para mudança de marcha, parada ou estacionamento (câmbio automático/elétrico). ✓ Posicionar incorretamente o câmbio ao desligar o veículo (câmbio automático/elétrico).	✓ Regular incorretamente os retrovisores. ✓ Utilizar incorretamente a seta indicadora de direção. ✓ Executar de forma inadequada o estacionamento previsto no percurso da prova (considerada uma tentativa).

MOTOCICLETA	
I – FALTA GRAVISSIMA – ELIMINADO:	**II – FALTA GRAVE – DESCONTO DE 2,0 PONTOS POR FALTA COMETIDA:**
✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido. ✓ Colidir com veículo, pessoa, obstáculo ou outro objeto, quando a ocorrência decorrer de conduta do candidato e comprometer a segurança da execução da prova. ✓ Cair da moto ou deixá-la tombar em qualquer momento. ✓ Apoiar os pés no solo para manter o equilíbrio enquanto a moto está em movimento. ✓ Iniciar a prova com a viseira levantada ou capacete desafivelado. ✓ Executar manobra que resulte em risco concreto e imediato à integridade do candidato, avaliador, terceiros ou transeuntes.	✓ Deixar de fazer alguma manobra exigida ou sair da área delimitada para a prova. ✓ Não obedecer paradas obrigatórias, semáforos e limites de velocidade. ✓ Utilizar incorretamente a viseira ou o capacete durante o percurso. ✓ Provocar movimentos irregulares durante a prova, sem justificativa ou interromper o funcionamento do motor sem justa causa, após o início da prova. ✓ Executar a condução de forma incompatível com as condições de segurança exigidas para o percurso da prova. ✓ Não posicionar corretamente a motocicleta na via, dentro da faixa de rolamento.
III – FALTA MÉDIA – DESCONTO DE 1,0 PONTO POR FALTA COMETIDA:	**IV – FALTA LEVE – DESCONTO DE 0,5 PONTO POR FALTA COMETIDA:**
✓ Não recolher o descanso lateral antes de dar a partida. ✓ Utilizar marcha inadequada para a velocidade empregada. ✓ Não demonstrar pleno controle do guidão nos obstáculos, curvas e desvios. ✓ Utilizar os pés incorretos para frenagem e parada. ✓ Realizar controle inadequado da embreagem. ✓ Deixar de realizar a verificação visual necessária antes de ingressar ou atravessar cruzamento.	✓ Regular incorretamente os retrovisores. ✓ Utilizar incorretamente as setas indicadoras de direção. ✓ Realizar troca de marchas de forma inadequada.

3.2.11 Os critérios relacionados à embreagem, mudança de marchas ou acionamento de pedais serão aplicáveis somente quando compatíveis com as características do veículo utilizado na prova.

3.2.12 O candidato aos cargos de **Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros e Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas** é responsável por arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer acidente e/ou avaria causado por ele nos veículos/equipamentos disponibilizados pela Administração Pública do **Município de Porto Velho/RO** durante a realização da Etapa da Prova Prática.

3.3 Para todos os cargos, serão aprovados e considerados **aptos**, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo **50% (cinquenta por cento)**, ou seja, **5,0 (cinco) pontos**.

3.4 O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **inapto** e será **eliminado** do Concurso Público.

3.5 Por se tratar de uma etapa eliminatória, os candidatos **habilitados (aptos)** permanecerão com a nota obtida nas etapas anteriores para fins de classificação e os **não habilitados (inaptos)** serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.

3.6 Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Porto Velho/RO** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.

3.7 As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela coordenação geral e local do Concurso Público.

3.8 A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Avaliadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

4.2 A Prova Prática será aplicada na cidade de Porto Velho/RO e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** em até 05 (cinco) dias úteis antes da prova.

4.2.9 A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

4.3 Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade de Porto Velho/RO, eximindo-se o **Município de Porto Velho/RO** e o **IBGP** desta responsabilidade.

4.3.9 Para a realização da Prova Prática, os candidatos ao cargo **241 a 256 - Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros** deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D";** os candidatos ao cargo de **257 a 272 - Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas** deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "A/B"**, conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital nº 25/2026; e os candidatos de ambos os cargos deverão **obrigatoriamente** entregar no dia da Prova Prática o **Anexo IX - Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática,** devidamente preenchido e assinado.

4.3.10 A não apresentação dos documentos referidos no item 4.3.9. não dará direito ao candidato de fazer a prova e, consequentemente, será eliminado do Concurso Público.

4.4 Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30 (trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF, **munidos do documento de identificação**.

4.4.9 O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.

4.4.9.1 Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

4.4.10 Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP** e a Coordenação Local do Concurso.

4.4.11 Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.

4.4.12 Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

4.4.12.1 Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.

4.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.

4.6 Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Avaliadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.

4.6.9 Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

4.7 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.

4.8 Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.9 Orienta-se que o candidato esteja trajando vestimentas compatíveis com as atividades inerentes ao cargo (ex.: calça de tecido resistente e calçados fechados) que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de Porto Velho/RO** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.

4.10 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** para verificar o seu dia, local e horário de prova.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.2 Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Não assinar a lista de presença;

c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;

d) Apresentar-se sem o documento de identificação ou sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;

e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;

f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;

j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook, palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

5.3 Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

5.4 O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Porto Velho/RO** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

5.5 O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, **em até 07 (sete) dias** após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.

5.6 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.7 Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03 (três) dias úteis** para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital nº 25/2026.

5.8 Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da Banca Avaliadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.

5.9 As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público do Município de Porto Velho/RO** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.